

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.788/2023**

Indefere a solicitação de autorização da UNINTER, para funcionar como Polo de Apoio Presencial, para a oferta de Curso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância, no município de Cariacica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.059/2022 (Processo E-docs nº. 2021-2ZQFH/CEE-ES nº. 363/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-11-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de autorização da UNINTER, situada na Avenida Mario Gurgel, nº. 5.527, Bairro São Francisco, município de Cariacica, ES, para funcionar como Polo de Apoio Presencial, com oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Educação à Distância-EAD, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Bairro Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº. 02.261.854/0001-57.

Vitória, ES, 23 de junho de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação